



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/86 CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Es
pírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal APROVOU e eu PROMULGO o
seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

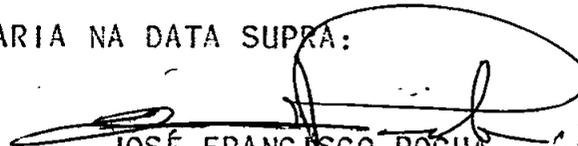
- Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor
ORLI SCARDUA.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel
da Palha, em 06 de agosto de 1986.


FRANCISCO JOSÉ ALVES SOARES
Presidente.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JOSÉ FRANCISCO ROCHA

1º Secretário.